

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DATAS E ATIVIDADES PARA PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:

ATIVIDADE	DATA
Publicação da Portaria n.º 011/2020	08/06/2020
Período remanescente para inscrições.	09/06/2020 a 29/06/2020
Publicação da relação dos inscritos em Diário Oficial.	02/07/2020
Processo de Seleção.	02/07/2020 a 24/07/2020
Publicação do Resultado Provisório.	28/07/2020
Prazo para solicitar por <i>e-mail</i> à Gerência de Difusão (difusaocultural@hotmail.com) cópia dos documentos necessários para interposição de eventual recurso.	29/07/2020 a 07/08/2020
Prazo para Gerência de Difusão encaminhar aos interessados os documentos necessários para interposição de eventual recurso.	30/07/2020 a 12/08/2020
Prazo Recursal.	10/08/2020 a 14/08/2020
Publicação cientificando sobre a interposição de eventuais recursos.	19/08/2020
Prazo para solicitar por <i>e-mail</i> à Gerência de Difusão (difusaocultural@hotmail.com) cópia dos documentos necessários para impugnação de recurso.	19/08/2020 a 25/08/2020
Prazo para Gerência de Difusão encaminhar aos interessados os documentos necessários para interposição de eventual impugnação de recurso.	19/08/2020 a 02/09/2020
Prazo de impugnação de recurso.	01/09/2020 a 08/09/2020
Prazo de análise dos recursos e impugnações de recurso.	09/09/2020 a 21/09/2020
Previsão para publicação do resultado final da seleção.	24/09/2020
Previsão da nova suspensão do Edital, na eventual possibilidade de não ser declarado o estado de normalidade que possibilite aglomeração de pessoas.	25/09/2020

DELIBERAÇÃO CEDM de 27 de maio de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, instituído pelo Decreto-Lei nº 11, de 1º de janeiro de 1979 e, conforme redação dada pela Lei nº 702, de 12 de março de 1987 e suas posteriores alterações, consolidadas pelo Decreto Nº 15.236, de 30 de maio de 2019, que altera a redação e dispositivos do Decreto nº13.373, de 14 de fevereiro de 2012, que reorganiza o Conselho Estadual de Direitos da Mulher (CEDM/MS), em reunião realizada por vídeo conferência, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, e :

- Considerando que o mandato da atual gestão expirou e é necessária a continuidade dos trabalhos do Conselho;
- Considerando que o processo eleitoral de escolha do novo Conselho foi iniciado;
- Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do corona vírus (SARSCoV2-) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas e ainda a Portaria nº 111, de 2 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), o que inviabiliza o regular andamento do processo eleitoral;

PRORROGA O MANDATO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL ficando assim estabelecido:

Art. 1º A prorrogação do mandato das Conselheiras do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, bem como de sua Presidência, será por tempo indeterminado até que se conclua o processo eleitoral de escolha das novas Conselheiras do CEDM/MS,

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher